



PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 08.096.570/0001-39

Av. Cel. Martiniano, 993 – **Centro Administrativo** - Centro – Caicó-RN

Fone: (84)3421-2281 - Telefax (84)3421-2280

Email – caico.gov.municipal-gabinete@hotmail.com

Ofício nº 084/2015 – GAB/PREF

Caicó-RN, 26 de março de 2015.

Ilmo. Sr.

NILDSON MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Caicó-RN

Assunto: Encaminhamento da Mensagem de Lei nº. 007/2015

Senhor Presidente,

Estamos encaminhado a esta Casa Legislativa a Mensagem de Lei nº. 007/2015 que trata da modificação do Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação do Projeto Mais Médicos.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ORIEL SEGUNDO DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

Mensagem nº 007/2015

Caicó/RN, 26 de março de 2015.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores,

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que "Modifica os caput dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº. 4.674/2014, de 21 de março de 2014, e dá outras providências".

A Lei Municipal nº. 4.674, de 21 de março de 2014, instituiu o Auxílio Alimentação e o Auxílio Moradia no âmbito do Município de Caicó/RN aos Médicos Participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº. 621, de 08 de julho de 2013.

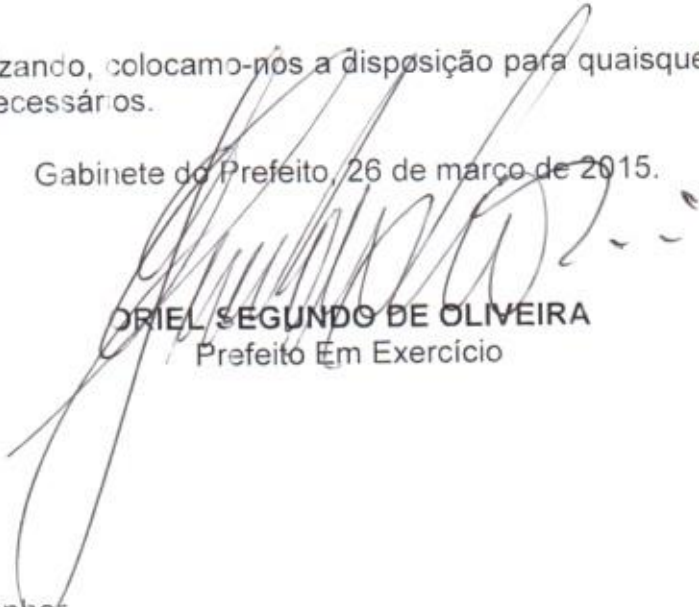
Todavia, os valores fixados referentes aos respectivos Auxílios encontram-se defasados, haja vista a necessidade de adequação do custo de vida no Município de Caicó e as necessidades básicas dos profissionais.

Desta feita, e para que haja compatibilidade entre os gastos e os Auxílios destinados à alimentação e moradia, faz-se necessário o incremento destes valores por parte do Município de Caicó.

Portanto, encaminhamos a matéria para análise do colendo Parlamento a fim de materializarmos a importante propositura e pleitearmos sua favorável deliberação.

Finalizando, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2015.


DRIEL SEGUNDO DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

Excelentíssimo Senhor
NILDSON MEDEIROS DANTAS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

PROJETO DE LEI Nº 015 .

"Modifica os caput dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº. 4.674/2014, de 21 de março de 2014, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

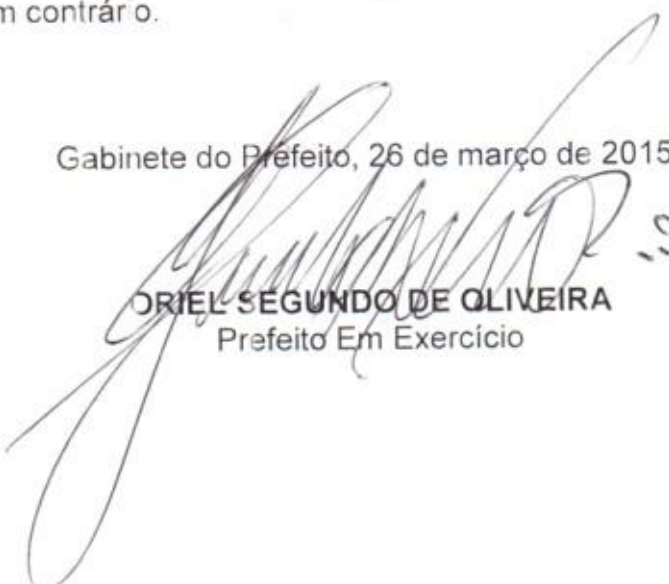
Art. 1º. Os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº. 4.674/2014, de 21 de março de 2014, que dispõe sobre o Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação no âmbito do Município de Caicó/RN aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº. 621, de 08 de julho de 2013, passam a ter a seguinte redação:

I – "Artigo 3º - O Auxílio Moradia de que trata esta Lei terá o valor de 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

II – "Artigo 4º - O Auxílio Alimentação terá o valor de 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2015.


ORIEL SEGUNDO DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

Julgado objeto de deliberação
por Unanimidade
Encaminhado às Comissões Técnicas para
emitir parecer.
S. Sessões em 30 / 03 / 2015

ENCAMINHO O PROJETO À(S) COMISSÃO(ÕES)
competentes.

DATA: 31/03/2015


ASSINATURA

Projeto de Lei 015/2015 distribuído
à Comissão de Justiça e Redação.
Em 31.03.2015

Téc. Leg.
Comissão de Justiça e Redação
Distribuiu este Projeto ao relator,
o Vereador Raimundo Inácio Filho.
31.03.2015.

José Maria de Queiroz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 015/2015
Autor: Poder Executivo

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada aos 31 de março de 2015, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 015/2015, que modifica os *caputs* dos artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 4.674/2014, de 21 de março de 2014, e dá outras providências.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Cícero Bezerra de Queiroz, José Maria de Queiróz e Raimundo Inácio Filho.

Sala das Comissões, 31 de março de 2015.


JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Relator


CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Membro

Projeto distribuído à Comissão
de Finanças e Orçamento 07/04/15
~~Genp~~
Rec. Legislativo

Distribuiu este projeto à
relatoria do Vereador Rubens
Guimarães por cinco dias úteis 07/04/15

Ricardo
Robson de Araújo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

=====

Projeto de Lei nº 015/2015
Autor: Poder Executivo

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada aos 07 de abril de 2015, opinou pela constitucionalidade e legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 015/2015, que modifica os *caputs* dos artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 4.674/2014, de 21 de março de 2014, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2015.


ROBSON DE ARAÚJO
Presidente da Comissão


RUBENS MEDEIROS GERMANO
Relator


JOSÉ MARIA DE QUEIROZ
Membro

APROVADO EM:

08 / 04 / 2015





07
9060

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 015/2015

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Modifica o *caput* dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.674/2014, de 21 de março de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.674/2014, de 21 de março de 2014, que dispõe sobre o Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação no âmbito do Município de Caicó/RN aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, passam a ter a seguinte redação:

I - "Artigo 3º - O Auxílio Moradia de que trata esta Lei terá o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

II - "Artigo 4º - O Auxílio Alimentação terá o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de abril de 2015.

JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Relator

CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000

Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar

Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

Autógrafo N° 011/2015 – CMC

Projeto de Lei N° 015/2015

Autoria: Poder Executivo

Aprovado em 08/04/2015

Sem Emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Recebido em: 16/04/15

Assinatura

☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei N° 4.767 de

16.04.15

REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Modifica o *caput* dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.674/2014, de 21 de março de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.674/2014, de 21 de março de 2014, que dispõe sobre o Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação no âmbito do Município de Caicó/RN aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, passam a ter a seguinte redação:

I - “Artigo 3º - O Auxílio Moradia de que trata esta Lei terá o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

II - “Artigo 4º - O Auxílio Alimentação terá o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 15 de abril de 2015.

NILDSON MEDEIROS DANTAS

Presidente



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

LEI Nº 4.767, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: Modifica o caput dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº. 4.674/2014, de 21 de março de 2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

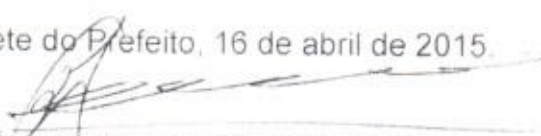
Art. 1º. Os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº. 4.674/2014, de 21 de março de 2014, que dispõe sobre o Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação no âmbito do Município de Caicó/RN aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº. 621, de 08 de julho de 2013, passam a ter a seguinte redação:

I – “Artigo 3º - O Auxílio Moradia de que trata esta Lei terá o valor de 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

II – “Artigo 4º - O Auxílio Alimentação terá o valor de 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2015.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Remetida Redação final à Prefeitura através do
autógrafo nº 011/2015. Data 16/04/2015

Archive-24/04/2015 (12:48)